



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 190/98

Em 06 de Abril de 1.998.

"ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº16,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 1993 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 16, de 04 de
fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O Plenário do Conselho tem a seguin-
te composição:

I - 01(um) representante do Departamento Muni-
cipal de Saúde;

II - 01(um) representante do Departamento Muni-
cipal de Educação, Cultura e Esportes;

III - 01(um) representante da Fundação Nacio -
nal de Saúde - F.N.S;

IV - 01(um) representante do Departamento Muni-
pal de Fazenda;

V - 01(um) representante dos Profissionais de
Saúde;

VI - 01(um) representante da Pastoral de Saú -
de;

VII - 01(um) representante da Igreja Católica;

VIII - 01(um) representante da Associação dos

Moradores;

grícola;

IX - 01(um) representante da Escola Família A-



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

Fl. 02.

LEI Nº 190/98

EM 06 DE ABRIL DE 1.998.

X - 02(dois) representantes da Associação de
Produtores Rurais;

XI - 01(um) representante do Sindicato dos Tra
balhadores Rurais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá -
rio. *[Signature]*

[Signature]
JOSE GASQUI PERRETA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

